



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46.992-056
CNPJ 13.922.554/0001-98– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA nº 044/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025. Processo administrativo Nº 181/2026.

PREÂMBULO

o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 13.922.554/0001-98, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 11/09/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPJ, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.992-056, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta-feira.

1 – OBJETO

contratação de empresa especializada na instalação de persiana blackout e película de controle solar, visando atender as necessidades das suas secretarias, conforme especificações constantes no termo de referência.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam às exigências do edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46.992-056
CNPJ 13.922.554/0001-98– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

3.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.

3.4. Qualificação Técnica:

- a) b) Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.5 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

3.7. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real;
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

4 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 25.055,70 (vinte e cinco mil, cinquenta e cinco reais e setenta centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL PVC BLACKOUT COM PROTEÇÃO UV, COM GIRO DE 180 GRAUS, DE COR BRANCA COM BANDO AZUL. COM TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E SISTEMA DE CORRENTES E CONTRAPESOS REFORÇADOS.	M²	45,65	R\$ 390,00	R\$ 17.803,50
2	INSTALAÇÃO DE PELICULA DE RETENÇÃO DE CALOR ALTA PERFORMANCE, MATERIAL NANO CARBONO ANTI-RISCO 80% FUMÊ.	M²	47,4	R\$ 153,00	R\$ 7.252,20

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46.992-056
CNPJ 13.922.554/0001-98– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 1500
FONTE: 1600

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0002.2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0003.2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 1500
FONTE: 1540
FONTE: 1550

6 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Secretaria Municipal de Educação e ao Gestor de Contratos, conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de janeiro de 2025.

7.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

7.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

8.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46.992-056
CNPJ 13.922.554/0001-98– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

- 9.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 9.3. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 9.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;
- 9.5. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 9.6. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

10.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

11. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração Unificada;

Souto Soares, 8 de setembro de 2026.

Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contratação
Decreto nº 26, em 6 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46.992-056
CNPJ 13.922.554/0001-98– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

contratação de empresa especializada na instalação de persiana blackout e película de controle solar, visando atender as necessidades das suas secretarias, conforme especificações constantes no termo de referência.

2 – DESCRITIVO/ QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL PVC BLACKOUT COM PROTEÇÃO UV, COM GIRO DE 180 GRAUS, DE COR BRANCA COM BANDO AZUL. COM TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E SISTEMA DE CORRENTES E CONTRAPESOS REFORÇADOS.	M²	45,65	R\$ 390,00	R\$ 17.803,50
2	INSTALAÇÃO DE PELICULA DE RETENÇÃO DE CALOR ALTA PERFORMANCE, MATERIAL NANO CARBONO ANTI-RISCO 80% FUMÊ.	M²	47,4	R\$ 153,00	R\$ 7.252,20

3 - DA JUSTIFICATIVA:

No âmbito da educação:

A aquisição e instalação de persianas do tipo blackout para as dependências da Secretaria Municipal de Educação justifica-se pela necessidade imperiosa de assegurar condições adequadas de trabalho, visando à eficiência do serviço público prestado e à proteção do patrimônio municipal.

A incidência direta de raios solares nas estações de trabalho compromete o uso de equipamentos de informática e causa conforto térmico e visual inadequado aos servidores públicos. Ademais, a medida visa proporcionar a adequada utilização de recursos audiovisuais em reuniões e capacitações do setor educacional, ao tempo em que protege o mobiliário e os equipamentos contra o desgaste prematuro provocado pela radiação solar, reduzindo o consumo de energia dos sistemas de climatização e atendendo aos princípios do interesse público, da eficiência e da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

No âmbito da saúde:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de películas de controle solar e persianas do tipo blackout na Unidade Básica de Saúde Vicensa da Conceição no distrito de segredo, justifica-se pela necessidade de adequar os ambientes de atendimento e procedimentos clínicos às normas de conforto térmico, luminosidade e biossegurança.

A incidência direta de radiação solar causa elevação de temperatura e ofuscamento visual nos consultórios, recepção e salas de procedimentos, prejudicando o bem-estar dos usuários do SUS e a rotina dos profissionais de saúde, além de expor equipamentos e insumos médicos a variações térmicas inadequadas.

A solução conjunta (película de controle solar e persiana blackout) garante o bloqueio eficaz de raios UV, reduz a carga térmica, viabiliza o escurecimento pontual para exames específicos e protege o patrimônio público, assegurando a economicidade no consumo de energia dos aparelhos de ar-condicionado e promovendo a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46.992-056
CNPJ 13.922.554/0001-98– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

4- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços de instalação deverão ser agendados previamente com a CONTRATANTE obedecendo-se os prazos máximos definidos neste Termo;

4.2. O prazo para entrega e instalação do material será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço;

4.3. Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens. Na contagem dos prazos previstos neste Termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis;

4.4. A instalação dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 12h e 14h às 17h00min, na UBS – Unidade Básica de Saúde Vicensa da Conceição no distrito de segredo, e na secretaria municipal de educação, situada na avenida Idalina Pinto, s/n, cep: 46.992-226, a execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

5.1.1. Executar o objeto nas especificações contidas neste termo de referência;

5.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a execução do serviço contratado;

5.1.3. Não subcontratar outras empresas para fornecimento do material aqui descritos;

5.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço prestado;

5.1.5. Atender à execução deste termo de referência, observando o prazo de vigência deste instrumento.

5.2. Da Contratante:

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

5.2.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46.992-056
CNPJ 13.922.554/0001-98– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.
- 6.3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

7. DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A estimativa de contratação é 12 (doze) meses;

7.1.1. A etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto será acompanhada e ficará a cargo de um funcionário designado pela CONTRATANTE;

7.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do instrumento contratual.

8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.1. O valor total estimado dos serviços discriminados será de R\$ 25.055,70 (vinte e cinco mil, cinquenta e cinco reais e setenta centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

8.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

8.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

8.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2026, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 1500

FONTE: 1600

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0002.2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0003.2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 1500

FONTE: 1540

FONTE: 1550

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46.992-056
CNPJ 13.922.554/0001-98– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

10.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Rodrigo Vieira de Andrade
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46.992-056
CNPJ 13.922.554/0001-98– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 181/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/2026PMSSDI

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

OBJETO: contratação de empresa especializada na instalação de persiana blackout e película de controle solar, visando atender as necessidades das suas secretarias, conforme especificações constantes no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46.992-056
CNPJ 13.922.554/0001-98– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº XXXXXXXX

Processo Administrativo nº XXXXXX

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46.992-056
CNPJ 13.922.554/0001-98– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº XXXXXXXXX

Processo Administrativo nº XXXXXXXXXX

A empresa _____, devidamente inscrita no
CNPJ _____ sob nº _____ sediada na
Rua _____ nº _____,
bairro _____, na cidade
de _____, com o endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para
os fins de participação da DISPENSA Nº XXXXXXXXXX, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46.992-056
CNPJ 13.922.554/0001-98– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____,_____,de_____de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**